



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

DIVISÃO DE PLANEAMENTO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

1.º PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Agosto 2024

[Esta página foi deixada propositadamente em branco]

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. CONSULTA PÚBLICA	1
2.1. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	1
2.2. METODOLOGIA DA CONSULTA PÚBLICA	4
3. PARTICIPAÇÕES	4
4. CONCLUSÃO	4

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Publicação do período de consulta pública em Diário da República	2
Figura 2: Publicitação do período de consulta pública na página da internet do Município	3
Figura 3: Publicitação do período de consulta pública na comunicação social (Diário as Beiras – 22/06/2024)	3
Figura 4: Ajuste pontual dos limites da área de intervenção (verde – limite “original” / vermelho – limite “ajustado”)	5

[Esta página foi deixada propositadamente em branco]

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o “Relatório de Ponderação da Consulta Pública” da proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, o qual tem como base o disposto nos n.ºs 2 [alínea a)] e 4 do artigo 72.º-A do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT).

Em forma de enquadramento, destaca-se que concluída a elaboração da proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do PDM da Figueira da Foz, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 23 de maio de 2024, nos termos do disposto no artigo 72.º-A do RJIGT, aprovar um período de 10 dias úteis para consulta pública da proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do PDM da Figueira da Foz, tendo ainda deliberado aprovar a realização de uma conferência procedimental com todos os órgãos, serviços e pessoas coletivas públicas relevantes em função da matéria da proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do PDM da Figueira da Foz, a realizar-se durante o período de consulta pública.

2. CONSULTA PÚBLICA

2.1. Publicação e divulgação

Em conformidade com o referido no capítulo anterior, nos termos do disposto no artigo 72.º-A do RJIGT, o período para consulta pública da proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz foi aprovado em reunião de Câmara realizada a 23 de maio de 2024.

O período de consulta pública decorreu de **28 de junho a 11 de julho de 2024**, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º-A do RJIGT e conforme publicado através do Aviso n.º 13109/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 27 de junho de 2024, e divulgado na página da internet do Município (www.cm-figfoz.pt) e na comunicação social.

**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

2.ª série
N.º 123
27-06-2024

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
Aviso n.º 13109/2024/2

Sumário: Consulta pública da proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz.

Pedro Miguel de Santana Lopes, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 72.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 23 de maio de 2024, deliberou aprovar um período de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, para consulta pública da proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz.

Esta proposta de reclassificação dos solos incide sobre uma área localizada na freguesia de Tavarede, na zona da Ferrugenta junto à EN109, e tem por objetivo a reclassificação do solo rústico para urbano, com a categoria de espaço de atividades económicas, enquadrando-se no n.º 1 do artigo 72.º-A do RJIGT, visto que:

- a) Solo destina-se à instalação de atividades industriais, de armazenagem ou logística e serviços de apoio, ou a portos secos;
- b) Espaço não se localiza em áreas sensíveis, na Reserva Ecológica Nacional ou na Reserva Agrícola Nacional.

Torna ainda público que, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 72.º-A do RJIGT, a Câmara Municipal deliberou aprovar a realização de uma conferência procedimental com todos os órgãos, serviços e pessoas coletivas públicas relevantes em função da matéria da proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, durante o período estabelecido para consulta pública.

Os interessados podem consultar os elementos que constituem o procedimento no serviço de atendimento ao município do Departamento de Planeamento e Urbanismo, todos os dias úteis das 9:00h às 16:30h, bem como na página da internet do Município em www.cm-figfoz.pt.

Durante este período os interessados podem endereçar o objeto da sua participação, por escrito e devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, ou remeter por via de correio eletrónico para o endereço ordenamento.territorio@cm-figfoz.pt.

4 de junho de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Pedro Santana Lopes.

Deliberação

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 72.º-A do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por unanimidade, aprovar:

- a) Um período de dez dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à publicação do respetivo aviso no *Diário da República*, para consulta pública da proposta do 1.º procedimento simplificado da reclassificação dos solos da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz;
- b) A realização de uma conferência procedimental com todos os órgãos, serviços e pessoas coletivas públicas relevantes em função da matéria da proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, durante o período estabelecido para consulta pública.

Deliberação aprovada em minuta.

Figueira da Foz, 23 de maio de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Pedro Santana Lopes.

617810786

1/1

Aviso n.º 13109/2024/2

Figura 1: Publicação do período de consulta pública em Diário da República

Conforme referido anteriormente, o período de consulta pública, foi também publicitado na página da internet do Município.

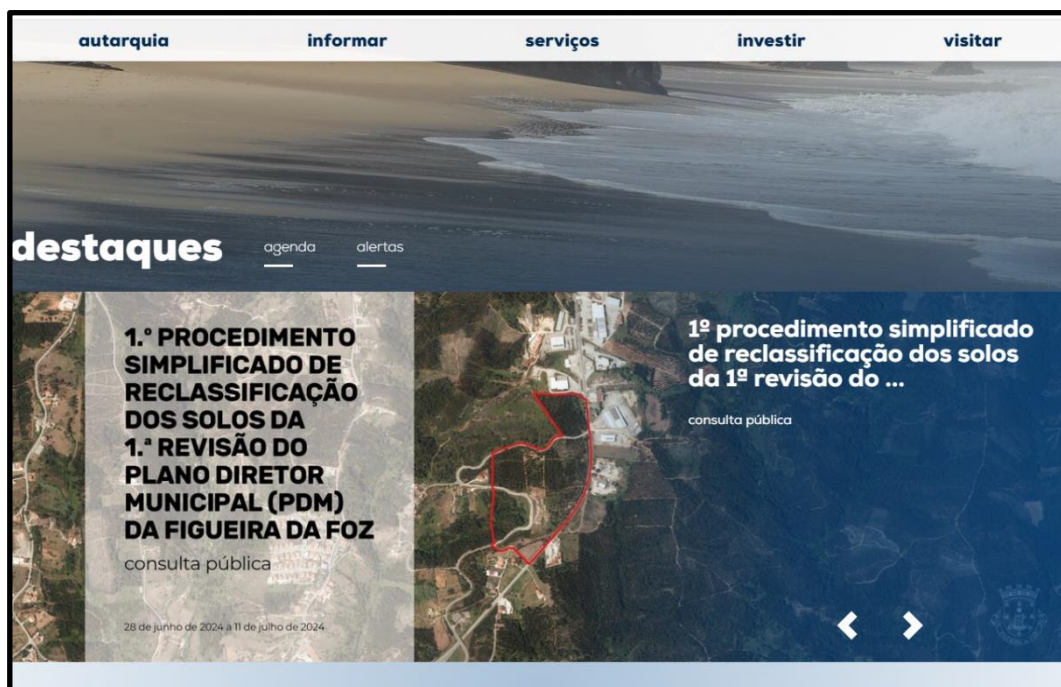


Figura 2: Publicitação do período de consulta pública na página da internet do Município

Também conforme referido anteriormente, e no intuito de informar o maior número de cidadãos possível, o período de consulta pública, foi ainda publicitado através da comunicação social.



Figura 3: Publicitação do período de consulta pública na comunicação social (Diário as Beiras – 22/06/2024)

O Relatório de Fundamentação da proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do PDM da Figueira da Foz, o extrato do regulamento do Plano (tal como resulta da aplicação do procedimento simplificado de reclassificação dos solos), a Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, a Planta de Ordenamento – Zonas Sujeitas a Regimes Salvaguarda e o aviso do Diário da República respeitante ao período de consulta pública foram disponibilizados para consulta no serviço de atendimento ao munícipe do Departamento de Planeamento e Urbanismo, nos dias úteis das 9:00h às 16:30h, bem como na página da internet do Município em www.cm-figfoz.pt.

2.2. Metodologia da consulta pública

No decorrer do período de consulta pública os interessados podiam endereçar o objeto da sua participação, por escrito e devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, ou remeter por via de correio eletrónico para o endereço ordenamento.territorio@cm-figfoz.pt.

3. Participações

Durante o período de consulta pública, não foi apresentada qualquer participação, não havendo, assim, lugar a qualquer análise e ponderação.

4. CONCLUSÃO

Atendendo que não foi apresentada qualquer participação no período de consulta pública e após a ponderação das posições/pareceres emitidos pelas entidades no âmbito da respetiva conferência procedimental (anexo II do Relatório de Fundamentação), considera-se que a proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do PDM da Figueira da Foz se encontra em condições de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 72.º-A do RJIGT.

Adicionalmente, importa destacar que, no período de consulta pública, detetou-se uma ligeira atualização dos limites de um dos prédios inseridos na área de intervenção, conforme disponibilizados no Balcão Único do Prédio (BUPi), verificando-se a pertinência de se proceder ao ajuste pontual dos limites da área de intervenção (redução de 0,09ha), de forma a manter-se o pressuposto da devida conformidade entre os limites da área de intervenção e o cadastro de propriedade. Neste sentido, a proposta do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do PDM da Figueira da Foz, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, integrará este ajuste pontual dos limites da área de intervenção, conforme ilustrado na figura seguinte.



Figura 4: Ajuste pontual dos limites da área de intervenção (verde – limite “original” / vermelho – limite “ajustado”)